

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA-GERAL**

---

PAD n. 11.073/2018

Assunto: Contrato de locação do imóvel que abriga o Anexo III deste Regional.

Senhor Presidente,

Trata-se de proposta de celebração de novo contrato de locação para o imóvel que abriga o Anexo III deste Regional, localizado na Rua Francisca Miquelina, com área útil de 1.000 m<sup>2</sup>, cujo valor mensal hoje praticado é de R\$ 43.989,23.

A gestão do contrato informou que a vigência findará em 14/2/2019, não sendo mais possível a sua continuidade, uma vez que foi alcançado o limite contratual de nove anos.

A Secretaria de Gestão de Serviços assinalou que o locatício negociado com os proprietários é de R\$ 47.770,75, preço que, comparado aos obtidos em pesquisa de imóveis na região, demonstra que o valor do metro quadrado ofertado é inferior à média apurada.

Destacando a conveniência do edifício em relação às instalações e finalidades da Administração, bem como a indisponibilidade de bem adequado da União na localidade, opinou favorável a uma nova contratação.

A Secretaria de Administração de Material confirmou a regularidade da documentação, ressaltou que a minuta contratual contemplará a obrigação de o locador atualizar a matrícula do imóvel e, por fim, propôs a aprovação da despesa de R\$ 1.146.498,00, correspondente a vinte quatro meses de vigência (15/2/2019 a 14/2/2021), classificada como dispensável de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993, termos que foram ratificados em pareceres da Assessoria Jurídica e da Secretaria de Controle Interno.

Ante o exposto, considerando os pareceres favoráveis supracitados e a disponibilidade de recursos atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, ratifico a proposta da Unidade de Material e manifesto-me pela aprovação da despesa de R\$ 1.146.498,00, com vistas à celebração de novo contrato de locação para o imóvel do Anexo III deste Regional, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993, observados os apontamentos dos órgãos jurídico e de controle.

À consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA  
Diretor-Geral

*Aprovo a manifestação da Diretoria-Geral.  
SP, 31/1/2019.*

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN  
Presidente